

Deptº - Coord.

Procº -

N/Refª 848097

- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Ministério da Economia
- Ministério da Saúde
- A todas as Associações Patronais da Hotelaria, Restauração, Alimentação, Bebidas, Tabacos, Agricultura, Hospitalização Privada, Instituições Particulares de Solidariedade Social e do sector Cooperativo e outros serviços e sectores
- A todas as demais entidades interessadas

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 530º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, declara-se greve a todo o território continental e regiões autónomas dos Açores e Madeira, de todos os trabalhadores e trabalhadoras que exercem a sua actividade profissional na indústria de agricultura, alimentação, bebidas, tabacos, silvicultura, florestas, Hipers e supermercados, empresas de prestação de serviços de limpeza e actividades similares, hotelaria, turismo, restaurantes, cafés, pastelaria e similares, embarcações turísticas, parques de campismo públicos e privados, estabelecimentos de turismo em espaço rural, estabelecimentos de animação turística, de spas, casinos, salas de jogo, bingos, clubes de futebol, cantinas e refeitórios, bares concessionados, áreas de serviço de auto-estradas, itinerários principais e serviços de restauração em meios de transporte ferroviários, fábricas de refeições e de panificação, pastelaria e confeitaria, abastecedoras de aeronaves, catering, hospitalização privada, ensino particular e cooperativo, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, Fundação INATEL, Movijovem, SUCH, Turismo de Portugal, Lares com e sem fins lucrativos, Empresas prestadoras de serviços e outros estabelecimentos similares, no dia **17 de Abril de 2026**, durante todo o período de trabalho, em todas as empresas e sectores representados pela Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal – FESAHT

1. Retirada do Pacote Laboral proposto pelo Governo;
2. Pelo aumento geral dos salários e das pensões;
3. Contra o aumento do custo de vida;
4. Pela revogação das normas gravosas da legislação laboral;
5. Pelo fim da precariedade, com a passagem imediata aos quadros de efectivos de todos os trabalhadores com vínculo precário que ocupem postos de trabalho permanentes;
6. Por 25 dias úteis de férias sem penalizações;
7. Pela redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais, sem perda de retribuição e rejeição da adaptabilidade, bancos de horas e horários concentrados;
8. Pelo desbloqueamento da contratação colectiva e na defesa dos direitos dos trabalhadores.

Durante a greve, excepto para as empresas abrangidas pelos CCT's celebrados entre a FESAHT e a APHP, publicado no BTE, n.º 12, de 29 de Março de 2024, entre a FESAHT e a APHORT, publicado no BTE, n.º 11, de 22 de Março de 2025 e o AE celebrado entre a FESAHT e o SUCH, publicado no BTE, n.º 13, de 08 de Abril de 2023, cujos serviços mínimos estão estabelecidos, são assegurados os serviços mínimos de refeições, designadamente as geriátricas aos doentes acamados e os serviços mínimos nas lavandarias, designadamente, lavagem de roupas para serviços de urgência, na alimentação hospitalar a dietas, ou outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.

No que respeita à segurança do equipamento e bens, estes serão assegurados no decorrer da greve através de elementos a indicar pelo piquete de greve.

O pré-aviso abrange ainda os períodos antecedentes e subsequentes ao período normal de trabalho a que se refere o período principal da greve sempre que o início e fim da prestação de trabalho não coincida com o referido período.

Lisboa, 24 de Março de 2026

Pela FESAHT - Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL
FESAHT
Rua Cidade de Liverpool, n.º 16 - 3.º Andar - 1170-097 LISBOA
Tele: 21 867 3844 - 21 867 4895 - Fax: 21 867 0310
Internet: <http://sindicatos.cntp.pt/fesaht>
mail: fesaht@fesaht.pt